



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
DEPARTAMENTO DE FOTOGRAFIA E CINEMA

EDITAL Nº 159/2024/EBA-SECDFC-UFMG

Bolsa de extensão PBEXT 2024

O coordenador do Projeto de Extensão Bordas da Imagem, vinculado à Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Eduardo Queiroga, faz saber que, no período de 02/02/2024 a 19/02/2024, estarão abertas as inscrições de candidatos para 1 (uma) vaga de bolsista do PBEXT/PROEX para atuação no Projeto de Extensão Bordas da Imagem, com registro 404472 no SIEX-UFMG.

1. Inscrições e seleção

1.1 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/KnL1BNzumoz7ezqr9> (também disponível no site: <https://bordasdaimagem.wordpress.com>)

1.2 O processo de seleção é formado por duas etapas:

- 1ª etapa – inscrição via formulário (com redação) e envio de documentações;
- 2ª etapa – entrevista.

1.3 Após o término das inscrições, todos os inscritos receberão comunicado através do e-mail cadastrado, informando se passou para a segunda etapa. Dia e horário da entrevista serão combinados diretamente com os candidatos selecionados para a segunda etapa.

1.4 Na inscrição, além do preenchimento dos campos do formulário, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Histórico escolar;
- b) Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2024;
- c) Link para Currículo Lattes (obrigatório)

* posteriormente, para a formalização da bolsa, será exigido que o/a bolsista tenha conta corrente no Banco do Brasil (não pode ser poupança) para depósito da respectiva bolsa.

2. Perfil do candidato

Podem se candidatar à vaga:

2.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

2.2 Cursando do 2º ao penúltimo período de seu curso;

2.3 Que não esteja recebendo outro tipo de bolsa acadêmica e/ou financiada por instituição ligada à Universidade Federal de Minas Gerais.

2.4 Com disponibilidade de horário para cumprir 20 horas semanais presenciais na Escola de Belas Artes, nos turnos da manhã ou tarde (horário e local a combinar). O cumprimento deste requisito não pode comprometer seu rendimento acadêmico.

3. Atividades a serem desempenhadas pelo bolsista

3.1 Planejamento, organização e mediação do Grupo de Estudo, incluindo etapas de inscrições, apoio aos participantes externos, organização das plataformas envolvidas etc;

3.2 Planejamento, organização, produção e divulgação das Rodas de Diálogo;

3.3 Organização e manutenção do site e de redes sociais do projeto;

3.4 Elaboração de relatórios e outras atividades de avaliação interna;

3.5 Participação em eventos promovidos pela PROEX;

3.6 Outras atividades correlatas ao projeto de extensão e às obrigações como bolsista.

4. Conhecimentos e habilidades necessárias

4.1 Interesse em temas relacionados à fotografia e, mais especificamente, aos processos criativos na fotografia;

4.2 Disponibilidade em realizar leituras, em participar das reuniões do grupo de estudo, coletar e organizar dados para as atividades correlatas ao projeto;

4.3 Pró-atividade, pontualidade, responsabilidade e comprometimento com as demandas atribuídas;

5. Valor, vigência e previsão de início da bolsa

5.1 Valores das bolsas pagas pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX): R\$ 700,00 PBEXT.

5.2 Vigência da bolsa: de março de 2024 a fevereiro de 2025.

5.3 Previsão de início de atividades: 1 de março de 2024.

Para mais informações sobre o projeto Bordas da Imagem:

Site do projeto: <https://bordasdaimagem.wordpress.com>

Sistema de Informações da Extensão (SIEX): <https://sistemas.ufmg.br/siex/>

Instagram do projeto: <https://www.instagram.com/bordasdaimagem/>

Email do coordenador: queirogaeduardo@ufmg.br

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2024

EDUARDO QUEIROGA

Professor do Magistério Superior

Coordenador do Projeto de Extensão Bordas da Imagem



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Queiroga, Professor do Magistério Superior**, em 02/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008874** e o código CRC **7623FFCB**.